



### ÍNDICE

Secretaria Municipal de Esporte .....	3
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio .....	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	4



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**ERRATA DO TERMO CONVENIO N° 10/2024 DO  
PROCESSO ADM: N° 316/2024**

NA FOLHA DE N° 92 ONDE SE LÊ:

Paraíso/ TO, 16/05/2024

LEIA-SE:

Paraíso / TO, 09 / 07/ 2024.

Paraíso do TO 09 de julho de 2024

**Osmarivan Moreira de Souza**

**Secretário Municipal de Esporte**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N° 010/2024**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N° 010/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLAS  
CNPJ/MF sob o nº39.761.326./0001-77

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para repasse no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) destinada a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLAS** tudo em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, Termo de Referência, com a Justificativa do órgão e Solicitação do convênio com autorização das autoridades competentes, anexos ao Processo 316/2024.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo Decreto Municipal nº 858/2024 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores.

VALOR: Valor total de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Funcional: 27.812.0079.2150 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fichas: 164-165 Fonte: 150000000000

PROCESSO: 316/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°  
12/2024**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 22555/2024, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 498/2024, a favor da empresa ELVANICE DIAS DOS SANTOS – MEI, CNPJ: 23.175.788/0001-72, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço show artístico, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 22555/2024.

Face ao disposto no art. 74, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**Paraíso do Tocantins, 04 de novembro de 2024.**

**Juliana Aparecida Soares Martins**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**PORTARIA N° 001/2024**

O SENHOR **JONATHAS MILHOMEM DA COSTA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ATO N° 118/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica determinado a todos os servidores da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas que o gozo do feriado do Dia da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro de 2024, será transferido para o dia 22 de novembro de 2024.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins, aos 19 dias no mês de novembro do ano de 2024.

**JONATHAS MILHOMEM DA COSTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE N° 043/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CONTRATADA: UNIKA – IMPRESSOS E ROUPAS LTDA  
CNPJ n° 26.919.609/0001-52**

**OBJETO:** Aquisição de camisetas e vestuários para eventos comemorativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

**VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos artigos 105 a 114 da Lei n° 14133/2021.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$52.000,00(cinquenta e dois mil reais). A serem pagos conforme Ata Final, Proposta de Preços e Termo de Referência.

**BASE LEGAL:** O presente contrato é decorrente do Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal n° 864/2024.

**PROCESSO: 587/2024**

**Dotação Funcional: 13.392.0013.2011 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 15000000**

**PORTARIA N.º 026/2024**

**PORTARIA N.º 026/2024**

“Designa servidores como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora PATRICIA NASCIMENTO SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO, DE PARAISO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

**Art. 1º**- Designar o servidora **THAIS THAIANE ALENCAR ROCHA**, matrícula n° 4237, como titular e o servidor **MARIA JURANIR ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 5503, suplente, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo administrativo n° 587/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas e vestuários para eventos comemorativos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo. Em favor da empresa: UNIKA – IMPRESSOS E ROUPAS LTDA, CNPJ n°. 26.919.609/0001-52.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

Assinatura do titular nomeado:

Assinatura do suplente nomeado:

Paraíso do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

**Patricia Nascimento Silva**

Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO N° 031/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N° 031/2021**

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**



**CRENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- LARISSA SILVA NUNES**

**CNPJ nº 42.088.188/0001-11**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses**, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CRENCIADO de INSTRUCTOR DE DANÇA TERAPIA - 20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CRENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CRENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

**VIGÊNCIA:** Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CRENCIANTE pagará ao CRENCIADO o valor total de R\$ 1.943,26 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CRENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**Funcional: 13.392.0013.2012 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 1500000000**

---

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021**

**CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CRENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GLAUTER FELISBINO RAMOS –**

**CNPJ 18.858.554/0001-90**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses**, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CRENCIADO de INSTRUCTOR DE CAPOEIRA-20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CRENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CRENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CRENCIANTE pagará ao CRENCIADO o valor total de R\$ 1.943,26 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) em 02 (dois) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CRENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**Funcional: 13.392.0013.2012 Natureza da despesa: 339039 Fonte: 1500000000**



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO N° 028/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N° 028/2021**

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CREDENCIADO: GILVAN BATISTA DE SOUSA - MEI**

**CNPJ n° 32.893.339/0001-50**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de BATERIA - 20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo n° 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 02 (três) meses.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor de R\$ 1.943,26 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo n° 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**Funcional: 13.392.0013.2012 Natureza da despesa:  
339039 Fonte: 1500000000**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO N° 35/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N° 35/2021**

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL-MAURIVAN BATISTA DE SOUSA-**

**CNPJ 29.452.647/0001-36**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE ACORDEON - 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo n° 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 2.914,94 (dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo n° 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021



**Funcional: 13.392.0013.2012 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 1500000000**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2021**

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- GIOVANI CÉLIA DIAS MOTA**

**CNPJ nº 18.947.393/0001-00**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE BALLET JUVENIL – 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 2.914,94 (dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro reais) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula

Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**Funcional: 13.392.0013.2012 Natureza da despesa: 339039 Fonte: 1500000000**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 023/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021**

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL JOSÉ NILTON SANTOS TAVARES**

**CNPJ 18.857.986/0001-86**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE TECLADO - 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 1.943,26 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a



10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**Funcional:** 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 150000000000

---

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021

**CREDENCIANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**CREDENCIADO:** MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- JELSON DA CRUZ ALMEIDA –

**CNPJ** 19.898.049/0001-31

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE VIOLÃO - 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de **02 (dois) meses**.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 2.914,94 (dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) em parcelas mensais no valor de

R\$ 1.457,47 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**FUNCIONAL:** 13.392.0013.2012 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 **FONTE:** 1500000000

---

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021

**CREDENCIANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**CREDENCIADO:** MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RAUL BATISTA MACHADO

**CNPJ** 19.572.367/0001-08

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do Contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE FANFARRA – 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de **02 (dois) meses**.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de **R\$ 2.914,94 (dois mil, novecentos e quatorze reais e no-**





venta e quatro centavos) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.457,47 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO: 595/2021**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.2012 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000**

---

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021**

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RAUL BATISTA MACHADO**

**CNPJ 19.572.367/0001-08**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do Contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA – 20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de **02 (dois) meses**.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de

**R\$ 1.943,26 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)** em 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO: 595/2021**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.2012 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000**

---

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 033/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2021**

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - GILMAR ROBSON DA SILVA**

**CNPJ nº 24.599.448/0001-31**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE TECLADO - 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de **02 (dois) meses**.



**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 2.914,94 (dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**FUNCIONAL:** 13.392.0013.2012 NATUREZA DA DESPESA: 339039 FONTE: 1500000000

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 032/2021

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021

**CREDENCIANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**CREDENCIADO:** MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- GILMAR ROBSON DA SILVA

**CNPJ nº 24.599.448/0001-31**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação

ção de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 02 (dois) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE CANTO -20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses.

**VALOR:** Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 1.943,26 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

**PROCESSO:** 595/2021

**FUNCIONAL:** 13.392.0013.2012 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1500000000

#### PORTARIA/SEMACTUR Nº 027/2024

#### PORTARIA/SEMACTUR Nº 027/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e após o período de inscrições (29/10/2024 a 08/11/2024) e o período de análise documental (11/11/2024 a 14/11/2024),

RESOLVE:



Art. 1º PUBLICAR, nos termos do edital 05/2024/SEMACTUR, a lista com as Pessoas Jurídicas habilitadas para as próximas fases.

Art. 2º Seguindo normas estabelecidas no edital, a Fase Recursal, acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro. Os interessados poderão interpor recursos à avaliação, no Portal de Compras Públicas.

Art. 3º Após a Fase Recursal, os habilitados serão convocados para entrevistas, que acontecerão do dia 02 de dezembro a 05 de dezembro de 2024. Esta fase acontecerá presencialmente no Palácio da Cultura Cora Coralina com dia e horário marcados com cada habilitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, 19 de novembro de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO I

Habilitados na fase de Análise Documental

Habilitado	Modalidade
Ronice Marques Calixto	Instrutor de Arte e Cultura: Instrumento de sopro
José Nilton Santos Tavares	Instrutor de Arte e Cultura: Teclado Iniciante
Gilmar Robson da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Teclado Intermediário
Gilvan Batista de Sousa	Instrutor de Arte e Cultura: Bateria
Joelson da Cruz Almeida	Instrutor de Arte e Cultura: Violão Iniciante
Luis Fernando Almeida Gonçalves	Instrutor de Arte e Cultura: Violão Intermediário
Ronice Marques Calixto	Instrutor de Arte e Cultura: Violão Intermediário
Maurivan Batista de Sousa	Instrutor de Arte e Cultura: Acordeom
Raul Batista Machado	Instrutor de Arte e Cultura: Fanfarra
Gilmar Robson da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Canto
Luis Fernando Almeida Gonçalves	Instrutor de Arte e Cultura: Canto
Francisco Ferreira dos Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Dança Cultural
Larissa Silva Nunes	Instrutor de Arte e Cultura: Dança Terapia
Raul Batista Machado	Instrutor de Arte e Cultura: Dança Rítmica
Glauter Felisbino Ramos	Instrutor de Arte e Cultura: Capoeira
Francisco Ferreira dos Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro



**ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º  
030/2021**

**ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º  
030/2021**

**“CONTRATO N.º 030/2021, ORIGINÁRIO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO E A EMPRESA MARIA EDUARDA QUEIROZ CASTRO - MEI.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO decide, nos termos dos artigos 78, inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **rescindir, unilateralmente o Contrato nº 030/2021, originário de Processo de Credenciamento** pelas razões seguintes:

CONSIDERANDO que constitui motivo para a rescisão do contrato as razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, conforme artigo 78, inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e Escrito da Administração Pública, conforme artigo 79, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o falecimento da Microempreendedora ora contratada comprovado através de Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo nº 595/2021.

**DECIDE.**

Tendo em vista as razões de interesse público, **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 030/2021/SEMACTUR POR ATO UNILATERAL** da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assinado junto à empresa **MARIA EDUARDA QUEIROZ CASTRO - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.462.357/0001-73.

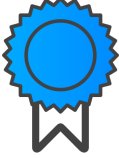
Paraíso do Tocantins – TO, 19 de novembro de 2024

**PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Nov 19 22:30:49 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)